



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/207/2022**

Partes: Município de Congonhas X Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes- CIGEDAS. Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do prazo de execução dos serviços por 03 (três) meses, com início em 17/01/2023 e término em 17/04/2023, e a prorrogação da vigência do contrato por 04 (quatro) meses, com início em 04/02/2023 e término em 04/06/2023. Data: 17/01/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC / 022 / 2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x TURIN TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº. 03.308.232/0007-95. Objeto: contratação para prestação de serviços de entrega e recargas de vales transportes (bilhetagem eletrônica), com fornecimento de cartões eletrônicos (novos e recargas) para atendimento a diversas secretarias da Prefeitura de Congonhas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.597.035,40 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos). Data: 20 de janeiro de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 006 / 2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93/93, para contratação de empresa TURIN TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº. 03.308.232/0007-95 para prestação de serviços de entrega e recargas de vales transportes (bilhetagem eletrônica), com fornecimento de cartões eletrônicos (novos e recargas) para atendimento a diversas secretarias da Prefeitura de Congonhas, podendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 20 de janeiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº. 7.533, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 3844/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Rua José Pedro de Freitas, s/nº e nº 132, bairro Zé Arigó, nesta cidade, conforme memoriais descritivos abaixo:

**I - MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Lote 08 quadra 04, situado à Rua José Pedro de Freitas, s/nº, bairro Zé Arigó, Congonhas-MG

Matrícula: 3058

Proprietário: Espólio de Altary de Souza Ferreira Júnior

Área: 400,0m<sup>2</sup>

Perímetro: 103, 0m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 620.264,600m e N: 7.731.833,466m; confrontando com Rua José Pedro de Freitas, segue com azimute 40° 48' 57" e distância de 11,00m até o vértice V1, definido pelas coordenadas E: 620.271,792m e N: 7.731.841,788m; confrontando com Lotes 09, 11 e 12, segue com azimute 127° 47' 12" e distância de 43,00m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 620.305,753m e N: 7.731.815,433m; confrontando com Espólio de Francisco Campos, segue com azimute 251° 07' 23" e distância de 12,0m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 620.294,394m e N: 7.731.811,534m; confrontando com Lote 07, segue com azimute 306° 19' 57" e distância de 37,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**II - MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Lotes 09 e 10, quadra 04, situado à Rua José Pedro de Freitas, nº 132, bairro Zé Arigó, Congonhas-MG

Matrícula: 19512

Proprietário: Espólio de Altary de Souza Ferreira Júnior

Área: 600, 0m<sup>2</sup>

Perímetro: 98,0m

**DESCRIÇÃO**



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 620.271,792m e N: 7.731.841,788m; confrontando com Rua José Pedro de Freitas, segue com azimute 40° 48' 57" e distância de 24,00m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 620.287,495m e N: 7.731.859,975m; confrontando com Rua Maria André, segue com azimute 127° 51' 03" e distância de 25,00m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 620.307,235m e N: 7.731.844,635m; confrontando com Lote 11, segue com azimute 220° 48' 40" e distância de 24,00m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 620.291,550m e N: 7.731.826,470m; confrontando com Lote 08, segue com azimute 307° 47' 12" e distância de 25,00m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Os imóveis objeto da presente desapropriação serão utilizados pela Administração Pública para atender as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo as despesas de cartório para transferência e registro de escritura.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/37, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Substitui membro na Portaria n.º PMC/635, de 26 de dezembro de 2022, que nomeou Comissão de Seleção para o Chamamento Público.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º 0253/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Superintendência de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anna Marys Saraiva Ferreira, matrícula 20144656, em substituição ao membro Marco Aurélio da Silva na Comissão de Seleção encarregada de atuar em Chamamento Público cujo objetivo é o estabelecimento de parceria para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), através de seleção de Propostas de Execução, a ser formalizada através de Termo de Colaboração, para a elaboração, promoção e coordenação das ações necessárias para a realização da Feira Cores e Sabores a ser realizada de forma itinerante na cidade de Congonhas, nomeada pela Portaria n.º PMC/635, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/38, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/50/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, Nizelle Gonçalves Dutra e Shirlene Saião para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Antônio Barbosa Ferreira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, no exercício de 2023, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ATA Nº PMC/002/2023



Congonhas, 25 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 13 | N° 3115

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtro de linha, pilhas não recarregáveis e recarregáveis, carregadores, baterias não recarregáveis e recarregáveis e carregadores nos setores de atenção primária do município de Congonhas, unidade de pronto atendimento – upa 24h e farmácia. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 740,00. Data: 20/01/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA N° PMC/003/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtro de linha, pilhas não recarregáveis e recarregáveis, carregadores, baterias não recarregáveis e recarregáveis e carregadores nos setores de atenção primária do município de Congonhas, unidade de pronto atendimento – upa 24h e farmácia. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 1.090,00. Data: 20/01/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA N° PMC/004/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtro de linha, pilhas não recarregáveis e recarregáveis, carregadores, baterias não recarregáveis e recarregáveis e carregadores nos setores de atenção primária do município de Congonhas, unidade de pronto atendimento – upa 24h e farmácia. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 42,00. Data: 20/01/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA N° PMC/005/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X F H DA PAZ RODRIGUES AUTOMAÇÃO ELETRICA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtro de linha, pilhas não recarregáveis e recarregáveis, carregadores, baterias não recarregáveis e recarregáveis e carregadores nos setores de atenção primária do município de Congonhas, unidade de pronto atendimento – upa 24h e farmácia. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 6.602,50. Data: 20/01/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/204/2022**

Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multserviços Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor, que corresponde ao percentual de 12,94% (doze vírgula noventa e quatro por cento) do valor do contrato. Data: 19/01/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA 016/2022**

A CPJL declara CLASSIFICADA em 1º lugar a proposta da licitante Consórcio CH Campinho (RT Ambiental Ltda., Infracon Engenharia e Comércio Ltda. e Conata Engenharia Ltda.) no valor global de R\$ 30.681.997,41 e, CLASSIFICADA em 2º lugar a proposta da licitante RDR Engenharia e Empreendimentos Ltda. no valor global de R\$ 33.991.837,85. Cumprido o prazo de 24 horas para apresentação da planilha de composição de custos pela licitante classificada em 1º lugar conforme item 9.1.5, e por atender as disposições do Edital de Concorrência n° PMC/016/2022 a CPJL declarada como VENCEDORA a licitante Consórcio CH Campinho (RT Ambiental Ltda, Infracon Engenharia e Comércio Ltda e Conata Engenharia Ltda), não cabendo mais recurso tendo em vista a renúncia registrada na Ata n° 003/2023. Atas 003/2023 e 005/2023 publicadas na íntegra no site da Prefeitura de Congonhas link “Licitações Públicas”. Congonhas, 25 de janeiro de 2023.  
(a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° PMC/205/2022**

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3115

O objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG. Recebimento das propostas: a partir de: 27/01/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 08/02/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 08/02/2023. Local: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



## Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento

I - A situação que caracteriza e motiva a dispensa ou inexigibilidade:

A dispensa de Chamamento Público da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas se dá em função da necessidade de continuidade do atendimento aos 282 alunos portadores de necessidades especiais, por se tratar da única instituição no município que possui capacidade técnica para o atendimento e pela oferta dos serviços de estimulação precoce, estimulação visual, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, assistência social aos alunos e familiares, centro de convivência, oficinas pedagógicas-terapêuticas, oficinas profissionalizantes, apoio pedagógico, educação infantil e serviços odontológicos compatíveis com a demanda específica de cada aluno, incluído transporte aos alunos que mais necessitam, bem como, alimentação escolar.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas é uma instituição que completa 44 anos de atuação junto ao município no atendimento a alunos portadores de necessidades especiais. A instituição é dotada de capacidade técnica, autogestão, experiência na área em que atua, prédio amplo e com acessibilidade, credibilidade no município de Congonhas, com quem manteve parceria durante toda sua existência.

Essa parceria tem como objetivo a continuidade do atendimento pela APAE aos 282 alunos portadores de necessidades especiais matriculados na instituição no ano de 2023, admitindo novas matrículas e transferências, dentro da oferta dos serviços citados, de acordo com a demanda específica de cada aluno.

A realização do objeto justifica-se em função da necessidade de oferta de atendimento aos portadores de necessidades especiais do município de Congonhas, incluindo os alunos de berçário.

As metas quantitativas a serem atingidas se estabelecem no atendimento ao total de alunos portadores de necessidade especiais matriculados na instituição, em conformidade com a demanda específica de cada um destes diante do que é ofertado pela instituição, admitindo novas matrículas e transferências ao longo do ano de 2023. Portanto, é imprescindível a



## *Congonhas* EDUCAÇÃO

participação dos alunos do processo educacional/pedagógico, clínico e social ofertados pela APAE, conforme a realidade dos alunos matriculados.

### II - Objetivos/Resultados a serem alcançados:

- Atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, devidamente matriculados, ao longo do ano de 2023, com acompanhamento de frequência e atendimento pelos servidores da APAE, de acordo com a demanda específica de cada aluno;
- Disponibilização, pela instituição, de estrutura física, recursos materiais e humanos no processo de aprendizagem aos alunos com deficiência física, intelectual, cognitiva, entre outros, visando sua integração no meio social conforme sua realidade.

### III - Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação:

- a) Apresentação de relatórios mensais de ações desenvolvidas na instituição;
- b) Apresentação e conferência mensal dos diários de sala de aula;
- c) Elaboração de atas e relatórios de visitas;
- d) Fotos e publicações de eventos e atividades;
- e) Apresentação de agendamento mensal de atendimentos concluídos dos profissionais;
- f) Pesquisas de satisfação dos pais ou responsáveis;
- g) Demais documentos ou ações que se fizerem necessários, a pedido do gestor do Termo de fomento, de representantes da Comissão de Acompanhamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Educação e dos órgãos de fiscalização.

### IV - Prazo de execução:

A execução dar-se-á em 11 meses, a partir de fevereiro de 2023.

### V - Forma e periodicidade:

O município deverá repassar o valor total de R\$ 3.343.579,25 ( três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) determinando



## *Congonhas* EDUCAÇÃO

o Plano de Trabalho do Termo de Fomento, fracionado em 11 parcelas no valor de 303.961,75 (trezentos e três mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Serão repassados apenas os recursos de custeio para cobertura de despesas de manutenção, transporte de alunos, serviços e despesas relativas aos funcionários da instituição, conforme plano de trabalho.

VI - Plano de Trabalho da OSC em conformidade com o formulário disponibilizado pela Diretoria de Convênios, com todos os campos preenchidos corretamente: Plano de trabalho encaminhado pela instituição.

VII - Aprovação do Plano de trabalho: Plano de trabalho devidamente assinado.

VIII - Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

O objetivo da instituição se subsumi no acolhimento dos portadores de necessidades especiais, oferecendo-lhes atendimento especializado de acordo com sua necessidade específica e promovendo participação no processo educacional, resguardadas as devidas proporções de acordo com as limitações específicas de cada aluno, garantindo, dessa forma, o acesso ao direito fundamental destes e o acolhimento às famílias de forma peculiar para a participação no processo. Como finalidade institucional, a APAE busca promover ao aluno atendido pela instituição a convivência junto aos seus pares, além do atendimento específico entre as especialidades ofertadas.

A instituição atua no município de Congonhas há quase 44 anos com capacidade técnica comprovada, contando com profissionais experientes e capacitados, em compatibilidade com o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais. A instituição dispõe ainda de boa estrutura física, oferta de transporte aos alunos que mais necessitam e alimentação escolar.



*Congonhas* EDUCAÇÃO

Congonhas, 24 de janeiro de 2023.

  
Antônio Barbosa Ferreira  
Supervisor de Área

RODRIGO SILVA Assinado de forma digital  
por RODRIGO SILVA  
MENDES:09591325622  
325622 Dados: 2023.01.24  
18:19:35 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes  
Secretário Municipal de Educação



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON